

A C

A C E

4 5

5

2

8

/

8

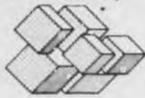
4

C N F

|

/

|



CAPA DE ACE

AGÊNCIA AC	Nº ACE/ANO 045528 84	TOTAL FLS. 006	SIGILO C
---------------	-------------------------	-------------------	-------------

FLUXO DO PROCESSO	DATA	RUBRICA	CH SE (SS) ou ANALISTA	
ENTRADA NA SE (SS) PSQ ARQ	03-10-84		VALIDADE INICIAL 5 (cinco)	SE (SS) RESPONSÁVEL DV-42
REMESSA AO DI	23-11-84		NOME LEGÍVEL	RUBRICA
ACE PROCESADO				

ACESSO INICIAL									
A	C								

DOCUMENTOS	Nº OHD	TIPO/Nº ÓRGÃO/ANO	PRG/ANO
		01	INFAO 131/AESI/IB/BR/84
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES ADICIONAIS	
NOTA DA SE-623	
Este ACE ficou retido na seção de pesquisa e arquivo além dos prazos estabelecidos na letra "E", item "8" do capítulo "ARQUIVO CRONOLÓGICO DE ENTRADA", por que houve necessidade de reprodução datilografica.	
23/11/84. CATHYJA. Retornou ao DI na GL do dia	

AGÊNCIA CENTRAL
FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

PRG
S. N. T.
AGENCIA CENTRAL
008613 | 27 ABR 84
PROTOCOLO

ACE
045528 84

1. CARACTERIZAÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO: INFÃO 011/0131-AESI/IB/BR. de 23 ABR 84
ASSUNTO: ATUAÇÃO-ÁRABE-PALESTINA NO BRASIL
REFERÊNCIA: INFE E/AESI.G/004/84, de 14 FEV 84 PRQ = (NÃO DEU ENTRADA NAAC)
ANEXOS: REGISTRO CÍVIL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÚD

2. DISTRIBUIÇÃO INICIAL

ORIGINAL	GTC	PRECEDÊNCIA
504		
<input type="checkbox"/> CHEFE SNI	<input type="checkbox"/> CHEFE GAB/SNI	<input type="checkbox"/> SC-1
<input type="checkbox"/> CHEFE AC/SNI	<input type="checkbox"/> CHEFE GAB/AC	<input type="checkbox"/> SC-2
<input type="checkbox"/> VICE-CHEFE AC	<input type="checkbox"/> ASSESSOR	<input type="checkbox"/> SC-3
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SC-4
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SC-5
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> DIV ADM
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-07
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-08
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-09

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

3. ORDENS PARTICULARES

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELAS ORDENS PARTICULARES

4. PROVIDÊNCIAS

PROVIDÊNCIAS

CONFIDENCIAL

1508



ITAIPU BINACIONAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO

AGENCIA CENTRAL

008613 27 ABR 84

PROTOCOLO

INFORMAÇÃO Nº Nº E/AESI.GIB/BR/011/0131/84

Data : 23 de abril de 1984.

Assunto : ATUAÇÃO ÁRABE-PALESTINA NO BRASIL.

Referência : INFE Nº E/AESI.G/ 004/84, de 14 FEV 84.

Origem : AESI/IB/BR

Área :

País :

Difusão Anterior :

Difusão : AC/SNI

Anexos : Registro Cível da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÓD.



A ORGANIZAÇÃO PARA A LIBERTAÇÃO DA PALESTINA (OLP) vem recrudesando suas atividades no BRASIL, desta vez através da criação de novas entidades, tais como as "ASSOCIAÇÕES CULTURAIS SANAÓD" formada por jovens filhos de árabes. O desenvolvimento das ações palestinas são notoriamente verificadas no Estado do Paraná, principalmente nas cidades de FOZ DO IGUAÇU/PR, CURITIBA/PR e MARINGÁ/PR.

No tocante às cidades de FOZ DO IGUAÇU/PR e PRESIDENTE STROESSNER/PY, as entidades árabe-palestinas vem desenvolvendo suas atividades político-sociais, segundo doutrina emanada do CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ, sediado em Foz do Iguaçu/Pr e dirigido por MOHAMED IBRAHIM BARAKAT, líder e estrategista político da doutrina de MUAMAR KADHAFI contida no "LIVRO VERDE" do Presidente Líbio.

Em complemento ao documento constante da referência, enfocamos os seguintes aspectos:

- continua -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



CONTINUAÇÃO DA INFÃO Nº 011/84

- Em FOZ DO IGUAÇU/PR, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÓD foi criada oficialmente em 13 JAN 84, conforme Decreto nº 29.011/84 de Pessoas Jurídicas em anexo. A fundação da entidade e seu regimento também foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 1.720, página 59, datado de 09 FEV 84.

- A Associação está diretamente ligada ao CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ em Foz do Iguaçu/Pr, do qual emanam os recursos necessários a entidade.

- Dentre os líderes que compõem a Diretoria da Associação (exposto no Infe da referência) vem se destacando os seguintes: Wafa Abed Assad - Presidenta; Ali Charif El-Said - 1º Vice-Presidente e Raamses Barakat - 1º Secretário.

- Lideranças do Estado do Paraná, ligadas aos SANAÓD preparam-se para estágio no escritório da OLP em BRASÍLIA/DF, ao final do mês de ABR/84.

- Os estágios são preparatórios para um Congresso das SANAÓD no mês de JUL/84.

Como estava previsto, a Associação, dia 30 MAR 84, comemorou data alusiva ao "DIA DA TERRA", nas dependências do Hotel Salvatti desta cidade. Na oportunidade foi realizada apresentação da cultura árabe-palestina, exposições e danças folclóricas.

Nesse aspecto convém ressaltar que as atividades árabe-palestinas desenvolvidas em FOZ DO IGUAÇU/PR, mostram ser a região a base central das diretrizes emanadas, tendo em vista sua posição geográfica e a congregação da maioria dos Centros, Associações e Entidades denominadas culturais, bem como pelo fato da cidade ser também a sede do CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ.

A criação de novas entidades em FOZ DO IGUAÇU/PR, reforça a liderança e ações do Eng. MOHAMED IBRAHIM BARAKAT, o qual pretende a dissiminação da doutrina de MUAMAR KADHAFI de forma mais ampla, não se restringindo somente à colônia muçulmana.

X.X.X.X.X.X.X.X.X

CONFIDENCIAL

LIVRO A -2
PJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ANO 1.984

NÚMERO DE ORDEM: 579. Data: 04/04/1.984 - Registro de um Extrato de Estatuto, que me foi apresentado pela Associação Cultural "Sanaúd"-Foz do Iguaçu- publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº1.720 - página 59, datado de 9/2/1.984,- do seguinte teor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL " SANAÚD "- Foz do Iguaçu- A Associação Cultural Sanaúd, fundada em 13 de janeiro de 1.984, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. A Associação tem por objetivo: a. Divulgar e preservar a Cultura Árabe- Palestina em seus diversos campos, música, dança, artesanato, pintura, arquitetura, literatura, história, vestário, culinária, ciência, cinema, folclore e desenvolver a prática de esportes testando sempre o caráter humanístico da civilização árabe-política milenar. b. Desenvolver o intercambio cultural e informativo entre os povos árabes, palestino e Brasileiro. c. Manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos. d. Integrar-se às entidades sociais e culturais da cidade e do estado, procurando desenvolver atividades conjuntas.- A Diretoria e Suas Atribuições: A Diretoria da Sociedade é constituída de nove membros, a saber: a. Presidente.- b. 1ºVice:Presidente.- c. 2º Vice-Presidente.- d. 1ºSecretário - e. 2º Secretário. f. 1ºTesoureiro. g. 2º tesoureiro. h. 1ºsuplente. - i. 2º suplente. j. 3º suplente. Ao Presidente compete: a. Representar a sociedade, ativa ou passivamente, dentro ou fora de juízo, em conformidade com as Leis vigentes; b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Assembléia Geral; c. assinar, com o primeiro secretário todos os papéis que importem em obrigações sociais; d. Assinar, com o 1º Tesoureiro, todos os cheques e demais papéis que importem em obrigações financeiras; e. Usar o voto de desempate quando necessário; f.- Autorizar as despesas necessárias à manutenção da sociedade; g) receber verbas, subvenções e doações, destinadas a sociedade; h. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Departamental. Ao 1ºvice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao 2º-Vice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Secretário compete: a. organizar e gerir a secretaria; b. Secretariar as sessões da Assembléia Geral, da Diretoria; c. Fornecer os dados necessários à confecção do relatório que trata a alínea "e" do artigo 19º; Receber e ordenar expediente; Ao segundo Secretário compete: a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Tesoureiro compete: a. exercer o controle e a fiscalização dos bens pertencentes a sociedade; b. manter em depósito bancário, na forma destes estatutos os fundos da entidade;c. Assinar, juntamente com o Presidente todos os cheques e demais papéis que importem, digo, importem em obrigações sociais; d. efetuar as despesas mediante autorização da Diretoria ou de seu Presidente; e. ter sob custódia os livros de escrituração, mantendo-os em dia Ao segundo tesoureiro compete: a. substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos; Aos suplentes compete: a. substituir os diretores quando faltarem em seus cargos. § Único: O mandato da Diretoria será de um ano, podendo haver reeleição de todos os seus membros ou de parte deles por dois mandatos no máximo. T. 6771- P.1541. Confere com o original. Nada mais. Foz do Iguaçu, PR, 04 de abril de 1.984. (a) Menotti F. Cademartori. Eu. _____, Oficial que o subscrevo.-.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29 / out / 84

Pluch
CHEFE DE SEÇÃO

Forma de Transmissão - Livro
Rua Marechal Deodoro Faria
Cidade de São Paulo

Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

511 03

Forma de
Transmissão

LIVRO A - 2
PJ - 1984

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ANO 1.984

Forma de
Transmissão

NÚMERO DE ORDEN: 371.

102 DO IGUAÇU, EST. PARANÁ - 81489

Forma de Transmissão

Forma de
Transmissão

Estaduto, que me foi apresentado pela Associação Cultural "União" - Força de Iguaçu - publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 1.720 - de 9/2/1.984, - do seguinte teor: **ARTIGO 1º DO ESTATUTO** - **FORÇA DE IGUAÇU** - A Associação Cultural "União", fundada em 13 de janeiro de 1.984, é uma sociedade civil, de fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Força de Iguaçu, Estado do Paraná. A Associação tem por objetivo: a. Divulgar e preservar a Cultura Árabe-Palestina em seus diversos campos, música, dança, artesanato, pintura, arquitetura, literatura, história, vestário, culinária, ciência, cinema, folclore e desenvolver a prática de esportes testando sempre o caráter humanístico da civilização árabe-política milenar. b. Desenvolver o intercâmbio cultural e informativo entre os povos árabes, palestino e Brasileiro. c. Manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos. d. Integrar-se às entidades sociais e culturais da cidade e do estado, procurando desenvolver atividades conjuntas. - A Diretoria e Suas Atribuições: A Diretoria da Sociedade é constituída de nove membros, a saber: a. Presidente. - b. 1º Vice-Presidente. - c. 2º Vice-Presidente. - d. 1º Secretário - e. 2º Secretário. f. 1º Tesoureiro. g. 2º tesoureiro. h. 1º suplente. - i. 2º suplente. j. 3º suplente. Ao Presidente compete: a. Representar a sociedade, ativa ou passivamente, dentro ou fora de juízo, em conformidade com as leis vigentes; b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Assembleia Geral; c. assinar, com o primeiro secretário todos os papéis que importem em obrigações sociais; d. Assinar, com o 1º tesoureiro, todos os cheques e demais papéis que importem em obrigações financeiras; e. Usar o voto de desempate quando necessário; f. Autorizar as despesas necessárias à manutenção da sociedade; g) receber verbas, subvenções e doações, destinadas a sociedade; h. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Departamental. Ao 1º vice-presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao 2º Vice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Secretário compete: a. organizar e gerir a secretaria; b. Secretariar as sessões da Assembleia Geral, da Diretoria; c. Fornecer os dados necessários à confecção do relatório que trata a alínea "e" do artigo 19º; Receber e ordenar expediente; Ao segundo Secretário compete: a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Tesoureiro compete: a. exercer o controle e a fiscalização dos bens pertencentes a sociedade; b. manter em depósito bancário, na forma destes estatutos os fundos da entidade; c. Assinar, juntamente com o Presidente todos os cheques e demais papéis que importarem, digo, importem em obrigações sociais; d. efetuar as despesas mediante autorização da Diretoria ou de seu Presidente; e. ter sob custódia os livros de escrituração, mantendo-os em dia. Ao segundo tesoureiro compete: a. substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos; Aos suplentes compete: a. substituir os diretores quando faltarem em seus cargos. § Único: O mandato da Diretoria será de um ano, podendo haver reeleição de todos os seus membros ou de parte deles por dois mandatos no máximo. T. 6771- P.1541. Confira com o original. Nada mais. Força de Iguaçu, PR, 04 de abril de 1.984. (a) Menotti F. Cadenatori. Esc. *[Assinatura]*, Oficial que o subscrevo. --

[Assinatura]

